



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 209350-2017

PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CUIABÁ

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA - DEFESA

RELATORA : CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

Exma. Sra. Conselheira Relatora,

Trata-se de defesa de Representação de Natureza Externa proposta pelos Vereadores Marcelo Bussiki - Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Execução Orçamentária da Câmara de Cuiabá; Felipe Wellaton - Vereador e Wilson Kero Kero -Vereador, tendo em vista o recebimento de denúncia enviada pela Empresa Cuiabá Luz S. A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, em desfavor do Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito de Cuiabá, em razão de possíveis irregularidades sobre abuso de autoridade.

A servidora designada para análise dos documentos e informações trazidos nos autos conclui pela prevalência da irregularidade disposta no relatório técnico preliminar e classificada com o código GB 13, com os respectivos responsáveis, e opina pela procedência da presente Representação, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno TCE – MT.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 26 de junho de 2018.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Supervisor de Auditoria





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira Relatora para as providências cabíveis, bem como, para fins da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 da Constituição Federal, (RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2016 – TP).

(assinatura digital)

Carlos Eduardo Amorim França

**Secretário de Controle Externo da Rel. da Cons. Interina
Jaqueline Jacobsen Marques**

